Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

Latache 1962 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 53.328.690/0001-79

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações Contábeis em 30 de junho de 2026 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

LATACHE 1962 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 53.328.690/0001-79)
(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 4
Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9 – 23

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

Relatório de Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e quotistas
Latache 1962 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Latache 1962 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício social findo em 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Latache 1962 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Investimento em cotas de fundo de investimento com abstenção de opinião

Como mencionado na nota explicativa nº 5, em 30 de junho de 2026 o Fundo possuía quotas no Latache High Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado FIDC NP ("Fundo Investido") no montante de R$ 61.192 mil, representando 90,32% do seu Patrimônio Líquido. Não examinamos e nem foram examinadas por outros auditores independentes as demonstrações contábeis do Fundo Investido correspondente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Adicionalmente, essas últimas demonstrações contábeis correspondem a data-base superior a 60 dias da data-base de do Fundo, não sendo possível realizar outros procedimentos de auditoria persuasivos sobre esses investimentos. Assim, não foi praticável concluírem sobre a adequação das demonstrações contábeis do Fundo Investido. Como consequência, não foi possível mensurar possíveis efeitos na posição patrimonial e no resultado auferido do Fundo investido para o exercício social findo em 30 de junho de 2026 do Fundo.

Ênfase

Evento de transferência do Fundo

Conforme nota explicativa nº 23, a Administradora do Fundo emitiu Fato Relevante em 7 de julho de 2026 para comunicar aos cotistas e ao mercado em geral sobre a renúncia de suas funções junto ao Fundo. Em assembleia de 6 de agosto de 2026, foi deliberado e aprovado pelos cotistas a substituição do novo prestador de serviços de administração fiduciária do Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

Outros assuntos

Demonstrações contábeis comparativas

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, foram por nós examinadas e o relatório, emitido em 26 de setembro de 2025, sem ressalvas, continha ênfase sobre o processo inicial de investigação independente denominado "carbono oculto". Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Diretos Creditórios e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

LATACHE 1962 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 53.328.690/0001-79

Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Exercício social findo em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

		2026			2025		
	Notas explicativas	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**1.941**	**2,86%**		**200**	**0,35%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**200**	**0,35%**
Banco Conta Movimento			-	0,00%		200	0,35%
Cotas de fundo de investimento financeiro			**1.941**	**2,86%**		**-**	**0,00%**
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado di Longo Prazo		523,415468	1.941	2,86%		-	0,00%
Instrumentos financeiros	**5**		**61.192**	**90,32%**		**56.722**	**99,79%**
Cotas de fundo de investimento			**61.192**	**90,32%**		**56.722**	**99,79%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		46.300,000000	61.192	90,32%	38.800,000000	42.331	74,47%
Cotas de fundos de investimento financeiro			-	0,00%	288.591,000000	14.391	25,32%
Direitos creditórios	**6**		**4.804**	**7,08%**		**-**	**0,00%**
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios			**4.804**	**7,08%**		**-**	**0,00%**
Cédula de crédito bancário - CCB			4.804	7,09%		-	0,00%
Outros créditos e bens			**7**	**0,01%**		**34**	**0,06%**
Resgate de fundos de investimento em direitos creditórios a receber			1	0,00%		-	0,00%
Despesas antecipadas			6	0,01%		10	0,02%
Outros valores a receber			-	0,00%		24	0,04%
Total do ativo			**67.944**	**100,27%**		**56.957**	**100,20%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**195**	**0,27%**		**117**	**0,21%**
Taxa de administração (*)	**18 / 19**		15	0,02%		25	0,05%
Taxa de gestão (*)	**18 / 19**		98	0,13%		78	0,14%
Taxa de performance (*)			75	0,11%		13	0,02%
Outros valores a pagar			7	0,01%		-	0,00%
Total do passivo			**195**	**0,27%**		**117**	**0,21%**
Patrimônio líquido			**67.749**	**100,00%**		**56.840**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**67.944**	**100,27%**		**56.957**	**100,21%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

LATACHE 1962 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 53.328.690/0001-79

Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026	2025
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**753**	**2.219**
Resultado com direitos creditórios	**6**	753	2.219
Cotas de fundos de investimento		**12.740**	**4.125**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	12.275	4.125
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	465	-
Receitas diversas		**-**	**2**
Outras receitas		-	2
Encargos	**13**	**(2.584)**	**(734)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(621)**	**(12)**
Auditoria e custódia		(34)	(12)
Consultoria jurídica		(587)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(84)**	**(12)**
Taxa de fiscalização CVM		(82)	(10)
Taxa Anbima		(2)	(2)
Despesas da administração	**17**	**(1.855)**	**(702)**
Taxa de performance	18.b e 19	(598)	(355)
Taxa de gestão	18.a e 19	(1.083)	(211)
Taxa de administração	19	(174)	(136)
Despesas diversas		**(24)**	**(8)**
Outras despesas diversas		(24)	(8)
Resultado do exercício		**10.909**	**5.612**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício						**56.840**	**21.228**
Representado por	45.046,142553	cotas de classe única	R$ 1.261,815416	cada uma		56.840	
Representado por	20.500,000000	cotas de classe única	R$ 1.035,525872	cada uma			21.228
Emissão de cotas							
24.546,142553	cotas de classe única				**10.a**	-	30.000
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**56.840**	**51.228**
Resultado do exercício						**10.909**	**5.612**
Patrimônio liquido no final do exercício						**67.749**	**56.840**
Representado por	45.046,142553	cotas de classe única	R$ 1.503,990133	cada uma		67.749	
Representado por	45.046,142553	cotas de classe única	R$ 1.261,815416	cada uma			56.840

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

LATACHE 1962 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 53.328.690/0001-79

Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	339	-
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(6.103)	(13.144)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	2.022	19.924
Pagamento de taxa de administração e gestão		(1.238)	(409)
Pagamento de taxa de performance		(537)	(198)
Pagamento de auditoria e custódia		(15)	(12)
Pagamento de consultoria jurídica		(561)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
Pagamento de outras despesas administrativas		(2)	-
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		(65.355)	-
Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		70.998	-
Aplicação em cotas de fundos de investimento		(12.506)	(86.731)
Recebimento de cotas de fundos de investimento		14.826	49.900
Outras receitas operacionais		(114)	799
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.741**	**(29.884)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Emissão de cotas	**10**	-	30.000
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**-**	**30.000**
Total de fluxos de caixas gerados		**1.741**	**116**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	200	84
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	1.941	200
Variação no caixa e equivalente de caixa		**1.741**	**116**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**10.909**	**5.612**
Variação das contas do ativo		(9.247)	(35.613)
Variação das contas de passivos		79	117
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.741**	**(29.884)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

LATACHE 1962 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 53.328.690/0001-79)
(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Latache 1962 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 29 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2023, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").
A Administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Durante o período de 1º de julho a 2 de setembro de 2025 o Fundo registrou o resultado de R$ 1.654, sob a responsabilidade de outro administrador, conforme divulgado na nota explicativa nº 21.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 25 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1) Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Créditos privados**

As Cédulas de Créditos Bancários (CCBs), são atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de juros futuras acrescidas do ágio/deságio calculado a partir das emissões primárias, mercado secundário, avaliação do risco de crédito e mercado.

f) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

g) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	2026	2025
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	1.941	-
Total de caixa e equivalente de caixas	**1.941**	**-**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo detém 523,4154677 cotas do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo. O Fundo investido é administrado pela Apex Group DTVM S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Apex Group DTVM S.A, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 465 (Não houve resultado em 2025), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

As demonstrações contábeis do Fundo do exercício social findo em 30 de junho de 2026, foram examinadas por auditores independentes, cujo relatório emitido em 3 de julho de 2026, não continha ressalva opinião.

5. Instrumentos financeiros

a) Cotas de fundos de investimentos financeiro

As cotas de fundos de investimento financeiro presentes na carteira do Fundo em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão representados abaixo:

	30/06/2026	
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor de mercado**
BTG PACTUAL YIELD DI	-	-
Total	**-**	**-**

	30/06/2025	
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor de mercado**
BTG PACTUAL YIELD DI	288.591,000000	14.391
Total	**288.591,000000**	**14.391**

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não foi apropriado o resultado com cotas de fundos de investimento financeiros.

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão representados abaixo:

		30/06/2026		
Fundo investido	**Classe/Subclasse**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP	Sênior 105	800,000000	1.309,263889	1.048
LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP	Sênior 106	30.000,000000	1.303,903358	39.117
LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP	Sênior 121	7.500,000000	1.112,371395	8.343
LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP	Sênior 91	8.000,0000000	1.585,521360	12.684
	Total	**46.300,0000000**		**61.192**

		30/06/2025		
Fundo investido	**Classe/Subclasse**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP	-	38.800,000000	1.091,010054	42.331
	Total	**38.800,000000**		**42.331**

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi apropriado o resultado de R$ 12.275 (R$ 4.125 em 2025) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

b.1) Descrição dos fundos investidos

Latache High Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados FIDC NP - CNPJ: 33.554.498/0001-93

O Latache High Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados FIDC NP ("Fundo") é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo presente Regulamento e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 356/01 e a Instrução de CVM nº 444/06, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de Direitos Creditórios, iniciou suas operações em 06 de dezembro de 2019. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição (i) aquisição de direitos creditórios dos respectivos cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, prerrogativas, e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, observados o atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento do Fundo; e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no Regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

As demonstrações contábeis do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 24 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Até a aprovação dessas demonstrações contábeis, a auditoria das demonstrações contábeis correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 do Latache High Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados FIDC NP não foi concluída.

6. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo sem aquisição substancial dos riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, uma vez que contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são aqueles de titularidade de cada Cedente, performados e/ou a performar, incluindo, mas não se limitando a: (i) direitos e títulos representativos de crédito; (ii) valores mobiliários representativos de crédito, decorrentes de operações nos segmentos financeiro, comercial, industrial, de arrendamento mercantil e prestação de serviços, celebradas entre as Cedentes e os devedores/sacados, bem como aqueles decorrentes de ações judiciais e/ou procedimentos arbitrais, incluindo precatórios e pré-precatórios; (iii) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (iv) por equiparação, cotas de fundo de investimento em direitos creditórios.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo gestor no momento de cada cessão ao Fundo.

Somente poderão ceder os Direitos Creditórios as Cedentes com sede no Brasil.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

	30/06/2026				
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**Vencimento**	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Cédula de crédito bancário	28/11/2026	4.804	-	-	4.804
Total		**4.804**	**-**	**-**	**4.804**

	30/06/2025				
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**Vencimento**	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Cédula de crédito bancário	-	-	-	-	-
Total		**-**	**-**	**-**	**-**

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025.

Direitos creditórios	30/06/2026
Saldo inicial	**-**
Aquisições	6.103
Liquidações	(2.022)
Resultado apropriado	753
Saldo final	**4.804**

e) Provisão para perdas no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, não houve registro provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

f) Garantias

Em 30 de junho de 2026 e 2025, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, foram os seguintes:

Classe única - período	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)
30 de junho de 2026	67.598	1.503,990133	19,19%
30 de junho de 2025	29.990	1.261,815416	21,85%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

a) Emissão

As cotas possuíram valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve emissão/subscrição de novas cotas (Em 2025, foram emitidas 24546,142553 cotas no montante de R$ 30.000).

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Observadas a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo, desde que o patrimônio líquido assim o permita e o Fundo conte com recursos suficientes, a Gestora poderá solicitar por escrito à Administradora a amortização extraordinária de cotas, mediante informação do valor a ser amortizado, observada a necessidade de solicitação com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis da data do efetivo pagamento da amortização das cotas, sendo que o montante a ser amortizado será rateado entre os detentores das cotas.

As cotas poderão, ainda, ser amortizadas compulsoriamente (i) para reenquadramento da política de investimento do Fundo, da alocação mínima de investimento prevista e/ou dos limites previstos no regulamento do Fundo; ou (ii) por deliberação da Assembleia Geral.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve amortização/resgate de cotas.

11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

12. Prestadores de serviços

Serviços	**Prestadores**
Administração	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Latache Gestão De Recursos Ltda.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 30 de junho de 2026 e 2025, estão descritas abaixo:

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Direitos creditórios: Os direitos creditórios são representados por títulos privados, registrados em conta de depósito em nome do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados ("CETIP").

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, foram os seguintes:

	2026		2025	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	34	0,05%	12	0,04%
Consultoria jurídica	587	0,87%	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	82	0,12%	10	0,03%
Taxa Anbima	2	0,00%	2	0,01%
Despesas da administração				
Taxa de performance	598	0,88%	355	1,18%
Taxa de gestão	1.083	1,60%	211	0,70%
Taxa de administração	174	0,26%	136	0,45%
Despesas diversas				
Outras despesas diversas	24	0,04%	8	0,03%
Total	**2.584**	**3,82%**	**734**	**2,45%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Conatus Auditores Independentes S.S., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, a Administradora receberá do Fundo uma remuneração conforme abaixo:

- Equivalente a 0,15% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 15.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 174 (R$ 136) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

b) Taxa de gestão e performance

I. Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a Gestora receberá do Fundo uma remuneração mensal equivalente a uma parcela fixa da taxa de gestão equivalente a 1,75% ao ano, calculada tendo como base o patrimônio líquido do Fundo.

II. A gestora receberá também uma parcela variável da taxa de gestão equivalente a 20% sobre o que, em cada mês, exceder CDI em relação ao resultado do fundo (“taxa de performance”).

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 1.083 (R$ 211 em 2025) a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 598 (R$ 355 em 2025) a título de taxa de performance, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

c) Demais taxas

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão assim representadas:

	2026		2025	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	15	174	25	136
Taxa de gestão	98	1.083	78	211
Taxa de performance	75	598	13	355
Total	**188**	**1.855**	**117**	**702**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 02 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado:

1) Os cotistas aprovaram a substituição da administradora, custodiante, controladora, escrituradora, distribuidora do Fundo pela Nova Administradora e Nova Custodiante, a partir da abertura do dia 3 de setembro de 2025 ("Data da Transferência"), o qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de administrador fiduciário do Fundo, de acordo com as premissas contidas na presente ata e na legislação vigente.

2) Os cotistas aprovaram a permanência da atual Gestora do Fundo, a qual permanecerá realizando os serviços de gestão da carteira do Fundo.

As demonstrações contábeis de transferência do Fundo em 2 de setembro de 2026, foram examinadas por auditores independentes, e o relatório emitido em 26 de setembro de 2025, não continha ressalvas.

Docusign Envelope ID: 392D7BD7-7198-8CEE-837B-019A787C25AD

22. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

23. Eventos subsequentes

a) Renúncia do Administrador

Em 7 de julho de 2026, foi emitido pela atual Administradora o Fato Relevante com objetivo de comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que decidiu renunciar às funções de administração do Fundo, com efeitos a partir do dia 07 de julho de 2026.

Em razão desta renúncia, nos termos do artigo 108 da Resolução CVM nº 175/22, a Administradora informa que convocará imediatamente assembleia geral específica para eleger um substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da presente data, para deliberar sobre a eleição de novo prestador de serviço de administração.

Ressalte-se que, nos termos da Resolução CVM nº 175/22, a Administradora permanecerá no cargo de prestador de serviço de administração do Fundo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data da Notificação ou até que seja aprovada a sua substituição, o que ocorrer primeiro.

b) Transferência do Fundo para outro Administrador

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 06 de agosto de 2026, foi deliberado e aprovado:

1) a substituição do prestador de serviço de administração fiduciária do Fundo;

2) a amortização parcial de cotas do Fundo no valor bruto de R$ 8.300, com data-base valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de pagamento, a ser realizada em 14 de agosto de 2026, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, cujos valores serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registo de cotista do Fundo.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável